

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

RANDOLPH FREDERICH RODRIGUES ALVES, brasileiro, divorciado, Senador da República pela REDE/AP, [REDACTED]

[REDACTED] com endereço profissional na Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso Nacional, Senado Federal, Anexo I, 9º andar; **JEAN PAUL TERRA PRATES**, brasileiro, casado, advogado, [REDACTED] Senador da República pelo Estado do Rio Grande do Norte, com endereço profissional na [REDACTED]

[REDACTED] **ALESSANDRO LUCCIOLA MOLON**, brasileiro, casado, Deputado Federal, portador da [REDACTED] expedida pela Câmara dos Deputados, com endereço funcional no Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, Anexo IV, gabinete 304, Brasília/DF; **MARCELO RIBEIRO FREIXO**, brasileiro, casado, Deputado Federal pelo PSOL/RJ, portador da identidade [REDACTED] com endereço no Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Gabinete 725, Anexo 4, Brasília - DF, CEP 70160-900; e **ARLINDO CHIGNALIA JUNIOR**, brasileiro, casado, Deputado Federal, portador da cédula [REDACTED]

[REDACTED] com endereço profissional na Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Gabinete 4 - Ed. principal, vêm perante Vossa Excelência, com fundamento no art. 14 da Lei nº 1.079/50 e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, oferecer:

ADITAMENTO À REPRESENTAÇÃO POR CRIMES DE RESPONSABILIDADE
(PEDIDO DE IMPEACHMENT)

em face do **PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Sr. JAIR MESSIAS BOLSONARO**, com endereço para comunicações no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes, Brasília/DF, pelas condutas potencialmente configuradoras de crimes de responsabilidade a seguir delineadas.

1) DO ADITAMENTO

Pelo presente aditamento, os autores requerem a inclusão dos fatos (tópico 2) e do direito (tópico 3) aqui expostos no regular processamento de sua representação anterior, cumulando, ao final, os pedidos e o rol de testemunhas ao final expostos.

2) DA SÍNTESE FÁTICA

Em conversa telefônica entre o Presidente Jair Bolsonaro e o Senador Kajuru, divulgada nas redes sociais e que, segundo o senador, teria ocorrido na noite de sábado (10 de abril de 2021)¹, o presidente tenta mudar o objetivo da CPI, cobrando que, se instalada, trabalhe para apurar a atuação de prefeitos e governadores. Bolsonaro também diz ao Senador Kajuru que é preciso pressionar o STF para que determine ao Senado Federal que analise pedidos de impeachment de ministros da Corte. Alguns trechos evidenciam crimes de responsabilidade do Presidente Bolsonaro:

“Bolsonaro: Se não mudar o objetivo da CPI, ela vai só vir para cima de mim.”

Kajuru: “Mas não vai Presidente. Tem a opinião de outros”

“Bolsonaro: O que tem que fazer para ser uma CPI útil para o Brasil: mudar a amplitude dela, bota presidente da República, governadores e prefeitos.”

“Bolsonaro: Se não mudar (a amplitude), a CPI vai simplesmente ouvir o (ex-ministro Eduardo) Pazuello, ouvir gente nossa, para fazer um relatório sacana.”

“Bolsonaro: Uma coisa importante. Vamos lá: você tem que fazer do limão uma limonada. Por enquanto é um limão que está aí, dá para ser uma limonada. Tem que que peticionar o Supremo para botar em pauta o impeachment [dos ministros do STF].”

¹ Disponível em <https://www.facebook.com/watch/live/?v=562137391429467&ref=watch_permalink> Acesso em 12 de abril de 2021

Kajuru respondeu que já tinha entrado com pedido de afastamento do ministro do STF, ao que Bolsonaro respondeu:

O senador respondeu que já fez. E Bolsonaro perguntou: “Você fez para investigar quem?”

— O Alexandre de Moraes — afirmou Kajuru, dizendo que já existe um pedido contra o ministro que está "engavetado" pelo presidente do Senado, Rodrigo Pacheco.

Bolsonaro: Você entrou peticionou no Supremo né?

Kajuru: Sim, claro, entrei contra o Supremo. Entrei ontem às 17h40.

Bolsonaro: Parabéns para você.

Em outro trecho:

Kajuru: Se ele (ministro Roberto Barroso) fez com a CPI (da Covid-19), tem que fazer com o ministro (pedido de impeachment)”².

Bolsonaro dá a entender que, se houver pedidos de impeachment contra ministros do STF (Supremo Tribunal Federal), a instalação da comissão para apurar combate da pandemia pelo governo federal pode ser interrompida.

Bolsonaro: “Sabe o que eu acho que vai acontecer, eles vão recuperar tudo. Não tem CPI... não tem investigação de ninguém do Supremo”,

Kajuru: “Ou bota tudo, ou bota zero a zero.”

Bolsonaro: “Eu sou a favor de botar tudo para frente.”

De acordo com o ex-Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, "a conversa entre um senador e o Presidente da República articulando contra uma CPI e um ministro do

² Disponível em <<https://oglobo.globo.com/brasil/em-conversa-com-senador-bolsonaro-defende-que-cpi-da-pandemia-investigue-tambem-governadores-prefeitos-24966384>> Acesso em 12 de abril de 2021

STF é um fato gravíssimo". Ainda de acordo com o deputado federal, a "própria CPI poderá investigar o possível crime do presidente da República".



 **Rodrigo Maia** 
@RodrigoMaia 

A conversa entre um senador e o Presidente da República articulando contra uma CPI e um ministro do STF é um fato gravíssimo. A própria CPI poderá investigar o possível crime do Presidente da República.



Senador divulga áudio em que Bolsonaro diz temer relatório 'sacana' ...
Jorge Kajuru (Cidadania-GO) publicou gravação em redes sociais. Na
conversa, Bolsonaro reclama que CPI só vai investigar o governo ...
g1.globo.com

12:31 AM · 12 de abr de 2021 

 8,4 mil  1,4 mil  Copiar link para o Tweet

Após a divulgação da conversa, o presidente disse que “E outra, só para controle, falei mais coisa naquela conversa. Pode divulgar tudo, da minha parte”. Em resposta, o senador Jorge Kajuru (Cidadania-GO) afirmou que o presidente Jair Bolsonaro disse, na conversa entre os dois, que iria ‘para a porrada’ com o senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP), que protocolou o pedido da CPI da Covid, em fevereiro.

“Em entrevista à Rádio Bandeirantes, o senador disse que não divulgou o trecho para proteger o presidente.

“A única parte da entrevista que eu não coloquei, para protegê-lo, foi quando ele ofendeu um senador e falou que ia para a porrada com o senador.”

Kajuru especificou:

“Ele fala assim: ‘eu vou para a porrada com esse senador, Kajuru’. Foi o senador Randolfe.”³

No trecho, Bolsonaro diz: "Se você [Kajuru] não participa [da CPI], vem a canalhada lá do Randolfe Rodrigues para participar e vai começar a encher o saco. Daí, vou ter que sair na porrada com um bosta desses"⁴.

Sobre a gravação, a despeito do Presidente Bolsonaro ter dito, na manhã desta segunda-feira (12/04), ao conversar com apoiadores, que condenou o registro e a divulgação do diálogo, sugerindo que não sabia que estava sendo gravado, à Rádio Bandeirantes, o Senador Kajuru disse ter avisado a Bolsonaro às 12h40 de domingo que, em 20 minutos, divulgaria o áudio da conversa. De acordo com o senador, todos sabem que ele grava conversas telefônicas e que já divulgou outros diálogos que teve com Bolsonaro. Segundo o senador, em nenhum momento o presidente pediu que ele não publicasse o áudio.

"No caso do presidente Bolsonaro, eu avisei ontem [domingo], 12h40, ao ligar para ele para contar sobre o requerimento feito, que eu subscrevi, do senador Alessandro Vieira, nós dois somos do mesmo

³ Disponível em

<<https://www.oantagonista.com/brasil/bolsonaro-disse-que-ia-para-a-porrada-com-randolfe-afirma-kajuru/>> Acesso em 12 de abril de 2021

⁴ Disponível em

<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/04/vou-ter-que-sair-na-porrada-com-um-bosta-desses-diz-bolsonaro-sobre-senador-que-pediu-cpi-da-covid.shtml?utm_source=twitter&utm_medium=social&utm_campaign=twfolha> Acesso em 12 de abril de 2021

partido, o Cidadania. Que é exatamente o quê? É estender a CPI para governadores e prefeitos", disse Kajuru.⁵

3) DOS CRIMES DE RESPONSABILIDADE POTENCIALMENTE COMETIDOS

Identifica-se claramente a subsunção das condutas descritas no tópico anterior às seguintes normas constantes da Lei nº 1.079/50, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento:

CAPÍTULO II

DOS CRIMES CONTRA O LIVRE EXERCÍCIO DOS PODERES CONSTITUCIONAIS

Art. 6º São crimes de responsabilidade contra o livre exercício dos poderes legislativo e judiciário e dos poderes constitucionais dos Estados:

1 - tentar dissolver o Congresso Nacional, impedir a reunião ou tentar impedir por qualquer modo o funcionamento de qualquer de suas Câmaras;

2 - usar de violência ou ameaça contra algum representante da Nação para afastá-lo da Câmara a que pertença ou para coagá-lo no modo de exercer o seu mandato bem como conseguir ou tentar conseguir o mesmo objetivo mediante suborno ou outras formas de corrupção; [...]

5 - opor-se diretamente e por fatos ao livre exercício do Poder Judiciário, ou obstar, por meios violentos, ao efeito dos seus atos, mandados ou sentenças;

⁵ Disponível em

<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/04/vou-ter-que-sair-na-porrada-com-um-bosta-desses-diz-bolsonaro-sobre-senador-que-pediu-cpi-da-covid.shtml?utm_source=twitter&utm_medium=social&utm_campaign=twfolha> Acesso em 12 de abril de 2021

6 - usar de violência ou ameaça, para constranger juiz, ou jurado, a proferir ou deixar de proferir despacho, sentença ou voto, ou a fazer ou deixar de fazer ato do seu ofício;

O que se depreende do quadro fático narrado anteriormente é que o Sr. Presidente da República pretende intervir no Poder Legislativo, impondo a sua vontade em detrimento da livre atuação da CPI que o investigará por seus diversos crimes cometidos durante a pandemia. Da mesma forma, atua o Presidente da República a intervir no Poder Judiciário, ao tentar impor o processamento de denúncias claramente ineptas contra os Ministros do STF.

Com efeito, e ***em primeiro lugar*** (art. 6º, itens 1 e 2), ao tentar impor sua vontade ao Senador Kajuru, em relação à ampliação do objeto da CPI, ao qual será o primeiro dos investigados usa de tática já conhecida de “investigar tudo, para nada se investigar”. Interessante observar que o Presidente da República inova até no já conhecido termo “pizza”. Para ele, a nova “pizza” é a limonada.

Assim, impede o livre funcionamento do Poder Legislativo - Senado Federal - e coage o Senador da República a agir da forma como deseja. O fato do Senador Kajuru não se dobrar aos ímpetos autoritários do Presidente da República não afasta o evidente crime de responsabilidade. Ressalta-se aqui que o problema não é ampliar a CPI, mas o descabimento dessa pressão partir do próprio Presidente da República.

O que sobressai como ainda mais grave é a ameaça direta e a forma com que o representado trata o Senador Randolfe Rodrigues, dizendo que “vou ter que sair na porrada com um bosta desses”. Trata-se de clara ameaça de agressão física contra um membro do Congresso Nacional, o que se subsume perfeitamente à hipótese de “ameaça contra algum representante da Nação para afastá-lo da Câmara a que pertença ou para coagí-lo no modo de exercer o seu mandato”.

Não apenas isso, o ataque direto contra o Senador, com viés de agressão física, vem com a depreciação de todos os demais senadores que requerem a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar questões relacionadas com a Pandemia, o Presidente da República utiliza o termo “canalhada” para se referir aos demais Senadores, em total falta de respeito e com clara intenção de impedir o funcionamento da citada CPI.

Da mesma forma, ***em segundo lugar*** (art. 6º, itens 5 e 6), ao querer impor a aceitação de denúncias contra Ministros do STF que julgam contra seus interesses escusos,

viola claramente o livre exercício do Poder Judiciário - STF - e constrange Ministro a atuar como deseja. O fato dos Ministros do STF não se dobrarem aos ímpetos autoritários do Presidente da República não afasta o evidente crime de responsabilidade.

Interessante também observar que o Presidente da República não demonstra a mesma vontade de “desengavetar” os pedidos de impeachment contra ele próprio, ou seja, evidentemente, atua em causa própria, contra as Instituições da República.

Por fim, e *em terceiro lugar (art. 6º, item 6)*, também deve-se considerar os Senadores da República como juízes da Comissão Parlamentar de Inquérito e do processo de impeachment de Ministro do STF, devendo ser aplicada o presente item também ao constrangimento de senadores a atuar conforme a vontade do Presidente da República em tais decisões.

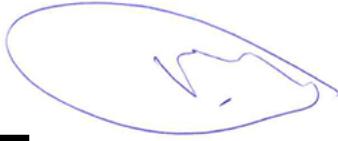
Relatados os fatos que embasam a presente representação, com a correspondente juntada da transcrição do áudio divulgado pelo Senador Kajuru e de notícias jornalísticas que os confirmam, e devidamente expostas as razões jurídicas pelas quais deve prosperar, de rigor a adoção das urgentes medidas cabíveis para imediatamente afastar o denunciado do cargo que atualmente ocupa, cominadas as sanções de estilo.

4) DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer se digne Vossa Excelência a receber e processar o presente aditamento à representação anterior, para que seja reconhecido o cometimento dos crimes de responsabilidade dispostos pelo artigo 4º, II, densificado pelo artigo 6º, itens 1, 2, 5 e 6, bem como no “artigo 4º, II, III e IV, densificados pelo artigo 6º, item 5, artigo 7º, itens 5 a 8 e artigo 8º, itens 3 e 7”, todos da Lei nº 1.079/50, conforme consta na representação inicial, e que seja o denunciado **afastado do cargo, sujeitando-se igualmente a todas as penalidades cominadas pelo referido diploma, bem como pela Constituição da República.**

Nesses termos, pedem deferimento.

Brasília, 13 de abril de 2021.



Senador RANDOLFE RODRIGUES
(Líder da Oposição no Senado Federal)



Deputado ALESSANDRO MOLON
(Líder da Oposição na
Câmara dos Deputados)



Senador JEAN PAUL PRATES
(Líder da Minoria no Senado Federal)



Deputado MARCELO FREIXO
(Líder da Minoria na
Câmara dos Deputados)



Deputado ARLINDO CHINAGLIA
(Líder da Minoria no
Congresso Nacional)

ROL DE TESTEMUNHAS

- General Fernando Azevedo - ex-Ministro da Defesa;
- Edson Leal Pujol - ex-Comandante do Exército;
- Ilques Barbosa - ex-Comandante da Marinha;
- Antônio Carlos Bermudez - ex-Comandante da Aeronáutica;
- José Viegas Filho, Ministro da Defesa entre 1º de janeiro de 2003 e 8 de novembro de 2004;
- Nelson Jobim, Ministro da Defesa entre 25 de junho de 2007 e 4 de agosto de 2011;
- Celso Amorim, Ministro da Defesa entre 4 de agosto de 2011 e 1º de janeiro de 2015;
- Jaques Wagner, Ministro da Defesa entre 1º de janeiro de 2015 e 8 de outubro de 2015;
- Aldo Rebelo, Ministro da Defesa entre 8 de outubro de 2015 e 12 de maio de 2016;
- Raul Jungmann, Ministro da Defesa entre 12 de maio de 2016 e 27 de fevereiro de 2018; e
- Senador Jorge Kajuru.